



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SANTA ROSA

## EDITAL Nº 72/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023

### EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETOS DE ENSINO E MONITORIAS APROVADOS NO EDITAL DE FOMENTO Nº 087/2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, *CAMPUS SANTA ROSA*, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **Processo Seletivo de BOLSISTAS dos Projetos de Ensino e Monitorias** aprovados no Edital nº 087/2023, de acordo com a Resolução CONSUP nº 046/2016.

#### 1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudante para participar como bolsista de Projeto de Ensino e Monitoria classificados no Edital nº 087/2023.

1.2 Projetos de Ensino são projetos com período de execução de **quatro a oito meses**, caracterizados pela necessidade de ações sequenciais e temporalmente alternadas de execução, como treinamentos esportivos, eventos culturais, grupos de estudo, capacitações, entre outros, como o desenvolvimento comprovado de, pelo menos, dezesseis horas mensais de atividades com o público alvo, os discentes dos cursos técnicos e de graduação.

1.3 Projetos de Monitoria são projetos destinados ao reforço escolar em disciplinas teóricas e em disciplinas que exijam atividades práticas de laboratório, tendo como público alvo os discentes dos cursos técnicos e de graduação.

#### 2 DA BOLSA DOS PROJETOS ENSINO

2.1 A bolsa é destinada aos estudantes do Instituto Federal Farroupilha que participarem dos Projetos de Ensino aprovados no Edital nº 087/2023.

2.2 Valor mensal da bolsa:

- Bolsa de Graduação = R\$ 300,00 (trezentos reais)
- Bolsa de Curso Técnico = R\$ 200,00 (duzentos reais)

### **3 DOS CANDIDATOS À BOLSA**

O estudante candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação do IF Farroupilha, preferencialmente no curso de desenvolvimento do projeto;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino;
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho do Projeto de Ensino, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- f) concorrer em um único Projeto de Ensino.

### **4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA**

4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no período de **29 a 31 de março de 2023**, através de formulário eletrônico disponível pelo link: <https://forms.gle/Q5C6QsdHEe1EA8qWA> .

4.2 O candidato à bolsa deverá optar, no ato da inscrição, por um dos Projetos de Ensino, conforme o ANEXO II.

4.3 A inscrição será efetuada obedecendo o CRONOGRAMA previsto no ANEXO I, mediante:

- a) Preenchimento do Formulário de Identificação, ciência e concordância do Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Ensino (disponível pelo link do formulário eletrônico no item 4.1);
- b) Envio do Histórico Escolar, via upload no formulário eletrônico (link disponível no item 4.1).

4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.4 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para os projetos (ANEXO II).

4.5. Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

### **5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS**

5.1 A seleção dos bolsistas de Projetos de Ensino é responsabilidade dos Coordenadores dos Projetos aprovados;

5.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo Coordenador, considerando a natureza do Projeto de Ensino:

- I) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;
- II) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *campus*, com valor 5,0;
- III) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e prova objetiva/ escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto, com valor 5,0;
- IV) Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *campus*;
- V) Prova objetiva/ escrita com tema relacionado à área de conhecimento do projeto.

5.3 Os projetos que admitirem estudantes que estejam no primeiro semestre/ano utilizarão somente os critérios IV ou V.

## **6 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA DOS PROJETOS DE ENSINO**

- a) Executar as atividades definidas pelo coordenador no Plano de Trabalho do Bolsista;
- b) Dedicar o tempo previsto para realizar as atividades relacionadas ao projeto;
- c) Elaborar relatórios de atividades finais, em conjunto com o coordenador, até trinta dias após o término do projeto;
- d) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso.


## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo NPI do *campus* e comunicados à PROEN.

Santa Rosa, 29 de março de 2023.

  
**Analice Marchezan**  
Diretora Geral  
Portaria nº 328/2021

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

Publicação do edital	<b>29/03/2023</b>
Inscrição dos candidatos	<b>29/03/2023 a 31/03/2023</b>
Seleção dos candidatos	<b>03 e 04/04/2023</b>
Publicação do Resultado Final	<b>05/04/2023</b>

## ANEXO II

### QUADRO 1 - PROJETOS DE ENSINO

Projeto	Nº de Bolsas	Coordenador	Requisito para o bolsista	Critério de seleção (de acordo com o item 5.2)
1. Monitoria em Língua Inglesa para os cursos integrados	01	Rosinez Fatima da Luz	O estudante deve estar cursando o 2º ano dos Cursos Técnicos Integrados; ter concluído um curso de inglês (em escola de línguas), ter conhecimento e domínio das estruturas da língua.	II
2. Monitoria: um espaço de inter(ação) e ensino-aprendizagem em Matemática	01	Roberto Preussler	O estudante deve estar cursando o 3º ano de algum dos Cursos Técnicos Integrados.	II
3. Desvendando a Química: Aprendizado e Monitoria	01	Fabrcio Ferrarini	O estudante deve estar regularmente matriculado no 2º ou 3º ano de algum dos Cursos Técnicos Integrados.	IV

4. A monitoria como apoio no processo ensino-aprendizagem nas disciplinas de Desenho Técnico e Arquitetônico	01	Rafaela Pereira Rodrigues	O estudante deve ter cursado a disciplina de Desenho Técnico e Arquitetônico.	II
5. A monitoria como apoio no processo ensino-aprendizagem nas disciplinas de Desenho Assistido por computador e Informática básica e aplicada	02	Rafaela Pereira Rodrigues	O estudante deve ter cursado as disciplinas de Desenho Assistido por computador e Informática básica e aplicada.	II
6. A monitoria como ferramenta de apoio no processo ensino-aprendizagem no componente curricular de física 2023	01	Benhur Borges Rodrigues	O estudante deve estar matriculado no 3º ano dos Cursos Técnicos Integrados e, ainda, com a maior média no componente curricular Física.	I
7. Tempo de revisão de Matemática	01	Daiani Finatto Bianchini	O estudante deve estar matriculado regularmente em algum dos Cursos Técnicos Integrados ou na Licenciatura em Matemática.	III
8. Química_Labs - descobrindo a química experimental	01	Carla Cristiane Costa	O estudante deverá estar regularmente matriculado no 3º ano de algum dos Cursos Técnicos Integrados.	IV
9. Bandas do IFFar Santa Rosa 2023	01	Cornelia Kudiess	O estudante deve estar matriculado regularmente em algum dos Cursos Técnicos Integrados; ser músico do Projeto Bandas do IFFar; ter vivência musical ou conhecimento de algum instrumento musical.	IV

<p>10. Danças Tradicionais: Grupo Sentinela Farroupilha- debates sobre a cultura e a tradição gaúcha em 2023</p>	<p>01</p>	<p>Graciele Hilda Welter</p>	<p>O estudante deve estar matriculado regularmente em algum dos Cursos Técnicos Integrados e ser dançarino do Grupo de Danças.</p>	<p>IV</p>
<p>11. Oficina de Artes Visuais: desenho e aquarela</p>	<p>01</p>	<p>Cornelia Kudiess</p>	<p>O estudante deve estar matriculado no 2º ou 3º ano dos Cursos Técnicos Integrados; ter bom desempenho no componente curricular de Arte.</p>	<p>V</p>